



DESPACHO DE CANCELAMENTO

**DESPACHO DE CANCELAMENTO DE
PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS
ADMINISTRATIVOS INTERNOS.**

Ref: Pregão Eletrônico nº. 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO: que o **art. 49 da Lei 8666/93** estabelece que: “A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO: A **Súmula 473 do STF**, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: A manifestação da Secretaria Municipal de Administração em 09/07/2021, bem como o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Fazenda para abertura de um novo processo licitatório;

CONSIDERANDO: As adequações feitas no Termo de Referência para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE ATO”;

RESOLVE:

CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 020/2021**, cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se,

Sorriso/MT, 13 de julho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal